

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.294, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA D. HENRIQUETA  
CAVALCANTI DE QUEIROZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua D. Henriqueta Cavalcanti de Queiroz, uma artéria desta cidade, partindo da Praça Dr. José Genuino, atravessando as Ruas Joaquim Lopes e Januário Nóbrega.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos, providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional